



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF BAIANO *CAMPUS SERRINHA***

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000
E-mail: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 112/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10) e para atender a necessidade temporária de interesse do *Campus Serrinha*, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Professor Substituto**, Processo nº 23790.000308/2019-10 conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo *Campus Serrinha* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano e executado pela Comissão designada pela Portaria nº 55, de 24/07/2019, visando a contratação por tempo determinado de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

1.2. No interesse e a critério do Instituto Federal Baiano e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.3. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

2.1. A depender da necessidade institucional, antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a critério e no interesse da Administração.

2.2. Requisitos:

Área	Nº de Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga horária semanal	Vínculo
Gestão e Negócios - Cooperativismo	01	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Graduação em Cooperativismo ou Gestão de Cooperativas ou Tecnologia em Gestão de Cooperativas devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Por 06 meses, conforme Lei 8.745/93, podendo ser prorrogado até o período máximo de 24 meses.	20h ou 40h	Substituto

2.1. Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses. (Art. 4º, inciso II e § único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

2.2. De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL

3.1. As provas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Serrinha, situado à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48.700-000.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: **05 de setembro a 16 de setembro de 2019, até às 23h e 59min.**

4.1.1. A ficha de inscrição está disponível no **Anexo IV** deste edital.

4.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet.

4.1.3. O candidato deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição constante no **Anexo IV** deste Edital, assinar, digitalizar e enviar, acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e comprovante de escolaridade, conforme descrito no item 2 em um arquivo único em formato PDF (tamanho máximo 2Mb), via e-mail para o endereço eletrônico **selecaoprofessor@serrinha.ifbaiano.edu.br**.

4.2. A relação preliminar de candidatos inscritos homologados estará disponível no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste Edital até o **dia 17 de setembro de 2019**.

4.3. O candidato terá até às **23h:59min. do dia 18 de setembro de 2019**, para interpor recurso, através do e-mail **selecaoprofessor@serrinha.ifbaiano.edu.br**, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

4.4. O candidato deverá consultar a publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos e do **local e hora para os sorteios dos temas** para realização da Prova de Desempenho Didático no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, até o dia **20 de setembro de 2019**.

4.5. A inscrição neste certame é gratuita.

4.6. A Comissão da seleção e o IF Baiano *Campus* Serrinha não se responsabiliza por inscrições não recebidas fora do prazo estabelecido, conforme subitem **4.1**, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em condições de igualdade com os outros candidatos.

4.8. O candidato que se declarar portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da avaliação de Desempenho Didático.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA ESTRUTURA:

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100 (cem) pontos**, e constará de uma aula teórica para análise de aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (**Anexo II**), com duração mínima de **40 (quarenta)** e máxima de **50 (cinquenta) minutos de duração**, sobre tema a ser definido por sorteio, entre os pontos listados no **Anexo I** deste edital, com apresentação de plano de aula em 03 (três) vias.

6.2. A convocação para o sorteio de pontos será divulgada no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste Edital, até o **dia 20 de setembro de 2019**. O critério de ordem do sorteio de pontos será a ordem alfabética.

6.2.1. O sorteio para definição dos pontos da prova de desempenho didático será divulgado conforme subitem **6.2**.

6.2.2. O candidato deverá se apresentar portando documentação oficial com foto para realização do sorteio de ponto. Caso não esteja portando documentação oficial com foto ou não participe do sorteio dos pontos no horário estabelecido, conforme subitem **6.2**., será eliminado do certame.

6.2.2.1. Será aceita como documentação oficial com foto: RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

6.3. O início do sorteio do tema para Prova de Desempenho Didático está previsto para o **dia 01 de outubro de 2019** e a prova de Desempenho Didático será realizada no prazo de **24 horas** após o sorteio do ponto realizado pelo candidato.

6.3.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto. Caso não esteja portando a documentação exigida, o candidato será eliminado do certame.

6.3.2. O candidato deverá apresentar as 3 (três) vias do Plano de aula no momento da prova de desempenho didático, sob pena de eliminação caso não entregue as 3 (três) vias do Plano.

6.3.3. O candidato que não atender ao critério do tempo mínimo e máximo será eliminado do certame.

6.3.4. Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta) pontos** na avaliação da prova de desempenho didático.

6.4. Para a realização da prova didática, o IF Baiano disponibilizará aos candidatos, quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.

6.4.1. O candidato poderá utilizar outros recursos e materiais didáticos, desde que estes estejam sob suas expensas e responsabilidade.

6.4.2. A Comissão e o IF Baiano não se responsabilizam por possíveis falhas em equipamentos, de propriedade do candidato, utilizados para apresentação da prova de desempenho didático.

6.5. Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos demais concorrentes.

6.6. A prova de desempenho didático deverá ser gravada, conforme determina § 3º, art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

6.7. A avaliação da prova de desempenho didático será feita conforme o especificado no **Anexo II** deste edital.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os Títulos deverão ser apresentados logo após a realização da prova de desempenho didático à(ao) representante da comissão responsável por este certame.

7.2. O candidato deverá apresentar, no ato da entrega dos títulos, obrigatoriamente os seguintes documentos, acompanhados da cópia:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão de curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça), de acordo com a exigências para exercício do cargo. Os candidatos que apresentarem a Declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse ao cargo, com apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau;
- c) Relação nominal dos títulos que serão apresentados, conforme a ordem prevista no Barema (**Anexo III**);

d) Cópia da comprovação dos títulos apresentados, **devidamente encadernadas**, conforme a ordem prevista no Barema (**Anexo III**);

7.3. Para a avaliação da prova de títulos considerar-se-ão apenas os documentos comprobatórios dos títulos listados no **Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III)**.

7.3.1. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, somente serão admitidos se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, consoante artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96.

7.3.2. Os documentos entregues em língua estrangeira deverão estar traduzidos por um tradutor juramentado.

7.3.3. Os títulos em língua estrangeira que não atenderem a este critério serão desconsiderados.

7.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá **100 (cem) pontos** e será avaliada segundo os critérios especificados no **Anexo III** deste edital.

7.5. Apenas serão analisados os títulos dos candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PPDD \times 6) + (PPT \times 4)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

PPDD = Pontuação da Prova de Desempenho Didático (Peso 6)

PPT = Pontuação da Prova de Títulos (Peso 4)

8.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

I. Maior pontuação na prova de desempenho didático;

II. Maior pontuação na prova de títulos;

III. Maior tempo de experiência docente;

IV. Maior idade;

V. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O resultado preliminar contará com o resultado da prova de desempenho didático, da prova de títulos e do total de pontos e será divulgado até o dia **07 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

9.2. Os candidatos terão até as **23h:59min.** do dia **08 de outubro de 2019**, para interpor

recurso contra os resultados divulgados, através do email selecaoprofessor@serrinha.ifbaiano.edu.br, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

9.3. O resultado definitivo será divulgado até o dia **10 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

9.4. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será encaminhado à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de classificação para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação por algum candidato, o Instituto poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento das vagas.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

10.3. A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.

10.4. O contrato será por prazo de 6 (seis) meses para as áreas descritas no item **2** deste Edital nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano *Campus* Serrinha, ser prorrogado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses.

10.5. O candidato aprovado e contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno, inclusive aos sábados), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecido à jornada de trabalho.

10.6. O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, portando toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser declarado desistente.

10.7. Em caso de desistência de candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus* Serrinha, o direito de convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.8. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, de acordo com o regime de trabalho definido no momento da assinatura do contrato.

10.9. A remuneração será a constante na Tabela de Vencimentos descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso-prévio, de acordo com as determinações legais.

20 horas	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	R\$ 2.236,31	R\$ 2.342,67	R\$ 2.442,66	R\$ 2.786,27	R\$ 3.449,83

40 horas	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	R\$ 3.126,31	R\$ 3.334,99	R\$ 3.576,28	R\$ 4.272,99	R\$ 5.786,68

10.9.1. As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais e R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para carga horária de 20h semanais.

10.10. Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, via e-mail para selecaoprofessor@serrinha.ifbaiano.edu.br, durante o período estabelecido no **Anexo VI**.

11.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

11.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão.

11.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

11.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> na data estabelecido no **Anexo VI**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É dever do candidato acompanhar a divulgação de todas as etapas deste certame, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, para tomar ciência sobre suas orientações e alterações.

12.2 A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.

12.3. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da habilitação exigida para o cargo, da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus Serrinha*.

12.4. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto/Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da

Lei nº 8.745/93.

12.5. Excetua-se do disposto no item **12.3** o candidato que tenha completado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

12.6. Ao se inscrever o candidato automaticamente assume que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.

12.7. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

12.8. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.9. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros *campi* do IF Baiano.

12.10. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto deverão ser obtidas ou informadas através do email, **selecaoprofessor@serrinha.ifbaiano.edu.br**.

12.11. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do IF Baiano *Campus Serrinha*, para definição.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 112/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

ANEXO I

**PONTOS PARA SORTEIOS REFERENTES À PROVA DE DESEMPENHO
DIDÁTICO**

Área: Cooperativismo

Temas:

1. Educação cooperativista
2. Economia Solidária
3. Associativismo e Cooperativismo
4. Legislação Tributária e Comercial pra Cooperativas
5. Cooperativismo de crédito
6. Gestão estratégica em cooperativas
7. Contabilidade para cooperativas



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 112/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

ANEXO II

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO
DIDÁTICO**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR
1. PLANO DE AULA	Objetivos	0,4
	Conteúdo	0,3
	Metodologia de Ensino	0,4
	Organização das atividades	0,3
	Avaliação da Aprendizagem	0,3
	Referências	0,3
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	Domínio do Conteúdo: a) clareza b) objetividade c) fundamentação	3,0
	Estrutura da Apresentação: a) contextualização b) sequência lógica das ideias c) coerência em relação ao plano de aula d) distribuição e controle do tempo	3,0
	Utilização dos Recursos Didáticos	0,5
	Avaliação da Aprendizagem	0,5
	Argumentação	1,0
	TOTAL DE PONTOS	10

OBSERVAÇÃO:

A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojetor, data show, quadro branco etc.), e sim sobre o conteúdo desse material, seja ele qual for.



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 112/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

ANEXO III

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE
TÍTULOS**

Item	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Participação em cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área em que está concorrendo, com duração mínima de 30 horas.	0,5	2,5
2	Aperfeiçoamento na área em que está concorrendo, com duração mínima de 120 horas.	1,5	3,0
3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	1,0
4	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	2,0	2,0
5	Especialização na área em que está concorrendo, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
6	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	2,5	2,5
7	Mestrado na área em que está concorrendo.	10,0	10,0
8	Mestrado em outra área relacionada à Educação.	5,0	5,0
9	Doutorado na área em que está concorrendo.	20,0	20,0
10	Doutorado em outra área relacionada à Educação.	15,0	15,0
Item	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Capítulos de livros	1,0	10,0
12	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5	2,0
13	Artigos completos publicados em periódicos	0,5	2,5
Item	EXPERIÊNCIA DOCENTE COMPROVADA (Comprovação por carteira assinada, contrato por tempo de serviço ou declaração emitida por autoridade competente)	PONTUAÇÃO POR ANO / CURSOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
14	Docência na Educação Básica	1,0	5,0 (5 anos)
15	Docência na Educação Profissional	1,5	7,5 (5 anos)
16	Docência no Ensino Superior	1,0	5,0 (5 anos)



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 112/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome:					
RG:		Org. Expedidor:		CPF:	
Naturalidade:		Data de Nasc.			
Endereço Completo:					
Cidade:		CEP:			
Telefones:			E-mail:		
Sexo:	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	Candidato Sabatista:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Portador de Necessidades Especiais:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Qual:		

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

Serrinha-BA, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Candidato(a)



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 112/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	30/08/2019
Prazo para pedido de impugnação do Edital	Até 02/09/2019
Julgamento do recurso contra o Edital	03/09/2019
Publicação do julgamento dos possíveis pedidos de impugnação do Edital	04/09/2019
Período de inscrição	05/09/2019 a 16/09/2019 até às 23h:59min.
Relação preliminar dos candidatos inscritos	17/09/2019
Interposição de recursos em relação aos candidatos inscritos	18/09/2019 até às 23h:59min.
Publicação do resultado da análise dos recursos das inscrições	19/09/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos e da convocação para os sorteios dos temas para realização da prova de desempenho didático com informação do local e hora	Até 20/09/2019
Início do sorteio do tema para Prova de Desempenho Didático	01/10/2019
Início da realização das Provas de Desempenho Didático	02/10/2019
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	Até 07/10/2019
Interposição de recursos relativos ao resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	08/10/2019 até às 23h:59min.
Publicação do julgamento dos recursos relativos ao resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	09/10/2019
Resultado Definitivo	Até 10/10/2019